



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CORREIÇÃO - CORREGEDORIA

PORTARIA COGER 3/2024

Estende o prazo da **Correição Geral Ordinária na Subseção Judiciária de Belo Horizonte**, de que trata a Portaria Coger 12 (id 0478442).

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL NA 6ª REGIÃO, conforme atribuições da Resolução n. 496/2006 do Conselho da Justiça Federal – CJF, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (arts. 18 e 19) e do Provimento COGER 10126799 (art. 72, aplicado nos termos do art. 205 do RI/TRF6), e

CONSIDERANDO os termos das razões expostas no Despacho Coger 284/2024 (SEI 0001468-46.2023.4.06.8000 - id 0690345),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o cronograma das Correições Gerais Ordinárias nas Subseções Judiciárias Federais da Justiça Federal da 6ª Região, previsto no artigo 1º da Portaria COGER 12/2023 (id 0478442), nos seguintes termos:

A Correição Geral Ordinária na Subseção Judiciária de Belo Horizonte será prorrogada por mais 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma que segue:

- Subseção Judiciária de Belo Horizonte, de **15 de abril a 03 de maio de 2024**.

Art. 2º A presente Portaria deve ser publicada no DOU e divulgada no sítio eletrônico da Subseção Judiciária de Belo Horizonte e, ainda, do TRF da 6ª Região, para que seja dada a devida publicidade do ato ao alcance de todos os atuantes na esfera jurídica e administrativa da Subseção Judiciária envolvida.

Art. 3º Comunicem-se à Presidência, à Coordenação dos Juizados Especiais Federais e ao Núcleo Central de Conciliação deste Tribunal.

Art. 4º Comunicem-se aos Juízes da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, para os fins devidos, inclusive sobre o teor do art. 70 do Provimento Coger 1ª Região 101267999 (aplicado nos termos do art. 205 do RI/TRF6), que trata da marcação de férias ou afastamentos dos juízes e servidores no período da correição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, *data da assinatura eletrônica*.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**
Vice-Presidente e Corregedor do TRF da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 6ª Região**, em 25/03/2024, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0691623** e o código CRC **9DF05B16**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0001468-46.2023.4.06.8000

0691623v10